



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 35, DE 2023

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 352, de 2023, do Senador Beto Faro, que Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional, informações sobre a execução do FNO – Fundo Constitucional de Financiamento do Norte.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco

RELATOR: Senador Chico Rodrigues

03 de outubro de 2023

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 352, de 2023, do Senador Beto Faro, que *requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional, informações sobre a execução do FNO – Fundo Constitucional de Financiamento do Norte.*

Relator: Senador **CHICO RODRIGUES**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão Diretora o Requerimento (RQS) nº 352, de 2023, do Senador Beto Faro, que requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional, informações sobre a execução do FNO – Fundo Constitucional de Financiamento do Norte.

O presente Requerimento pretende obter as seguintes informações:

1. Repasses anuais pela STN;
2. Evolução do Patrimônio Líquido do Fundo;
3. Contratações por porte; por setor e por UF, por ano (nº de contratos e valores);
4. Contratações por programa do setor rural, por ano (nº de contratos e valores)
5. Demonstrativo dos Retornos dos Financiamentos;

6. Saldo da Carteira – Posição Dezembro/2022;
7. Evolução da Taxa de Inadimplência: geral, por ano, setor e porte;
8. Receitas anuais do BASA à título de taxa de administração e *del credere*;
9. Contratações por faixa de valores em 2022

Requer-se, ainda, que as informações especificadas sejam enviadas em editor de planilhas excel.

Tendo em vista que o FNO é o maior instrumento de fomento da economia na região, tais informações são importantes subsídios para ações do Mandato referentes às políticas para o desenvolvimento da região Norte.

O requerimento tem como fundamento o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

II – ANÁLISE

De acordo como disposto no art. 49, inciso X, da Constituição Federal, compete ao Congresso Nacional e a suas Casas fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo e da administração indireta. Por sua vez, o art. 50, § 2º, da Constituição, dispõe que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, *importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.*

Em atendimento ao art. 215, I, a, do Risf, esses requerimentos são submetidos a decisão da Mesa do Senado Federal. Além disso, os incisos I e II do art. 216 do Risf admitem requerimentos de informações para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora, desde que não contenham pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito

da autoridade a quem se dirigem. No mesmo sentido dispõe o Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informações nesta Casa.

Verifica-se que o RQS nº 352, de 2023, atende aos requisitos constitucionais e regimentais, bem como aos requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001. Portanto, existe amparo constitucional e regimental à aprovação do RQS nº 352, de 2023.

III – VOTO

Tendo em vista o exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 352, de 2023, do Senador Beto Faro.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



Reunião: 3ª Reunião, Ordinária, da CDIR**Data:** 03 de outubro de 2023 (terça-feira), às 10h**Local:** Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal**COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR**

TITULARES	SUPLENTES
	-
Rodrigo Pacheco (PSD)	1. Mara Gabrilli (PSD)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Ivete da Silveira (MDB)
Rodrigo Cunha (PODEMOS)	Presente 3. Dr. Hiran (PP)
Rogério Carvalho (PT)	Presente 4. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)
Weverton (PDT)	Presente
Chico Rodrigues (PSB)	Presente
Styvenson Valentim (PODEMOS)	Presente



LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 3^a Reunião, Ordinária, da CDIR

Data: 03 de outubro de 2023 (terça-feira), às 10h

Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Teresa Leitão

Izalci Lucas

Lucas Barreto

Professora Dorinha Seabra

Wilder Moraes

Angelo Coronel

Marcos do Val

Zenaide Maia

Paulo Paim

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 352/2023)

EM SUA 3^a REUNIÃO, NO DIA 03.10.2023, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

03 de outubro de 2023

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal